



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2014

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2014

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA CONTRATUAL

A.R.P. N.º 111/2014

CONTRATO PRIMITIVO N.º 076/2015

Pelo presente 1º Termo Aditivo de Instrumento Contratual, de um lado a empresa, **Érica Munhoz Damasio de Oliveira Silva 31849424836**, inscrita no CNPJ n.º 16.383.343/0001-12, situada a Rua Natal, nº 19-49, Jardim Tropical, CEP. 19470-000, no município de Presidente Epitácio – SP, representada neste ato pela **Sr.ª Érica Munhoz Damasio de Oliveira**, maior, brasileira, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 41.759.774-5 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 318.494.278-36, residente e domiciliada à Rua Natal, nº 19-49, Jardim Tropical, na cidade de Presidente Epitácio – SP, CEP. 19470-000, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Valor

Pela celebração do presente termo aditivo, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância total “estimada” de R\$ 25.010,40 (Vinte e Cinco Mil, Dez Reais e Quarenta Centavos), remunerados em conformidade com a execução dos itens constantes no Anexo I do contrato primitivo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (M²)	VALOR TOTAL
1	125.052	M²	DEDETIZAÇÃO PREDIAL COMPLETA	R\$ 0,20	R\$ 25.010,40

CLÁUSULA SEGUNDA (Que Altera a Terceira)

Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em 15 de setembro de 2.016 e seu término em 15 de setembro de 2.017.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Dotação Orçamentária

A presente despesa onerará os elementos econômicos constantes do orçamento vigente.

02 – Executivo

2.11 – Secretaria de Obras, Habitação e Infra-estrutura

15.452.0057-2.045000 – Departamento de Urbanização e Limpeza

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (472)

3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação – (6.246)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA

Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 15 de Setembro de 2.016.

ÉRICA MUNHOZ DAMASIO DE OLIVEIRA SILVA 31843424836

ÉRICA MUNHOZ DAMASIO DE OLIVEIRA SILVA

PRÓPRIETÁRIA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS

RG: 42.823.456-2 – SSP/SP

CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA

RG: 30.771.621-1- SSP/SP

CPF: 289.095.498-66

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*